



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



LEI Nº 03/2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.

A mesa diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor dos subsídios dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tejuçuoca para o exercício financeiro do ano de 2022 obedecerá os termos e valores relacionados nos incisos a seguir:

- I - Agente Administrativo - R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
- II - Secretário Administrativo - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- III - Ouvidor(a) Geral - R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- IV - Diretor Legislativo - R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
- V - Coordenador do Sistema de Controle Interno - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os efeitos desta resolução retroagirão ao dia 01.01.2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Vereador José Norberto Rodrigues da Silva.
Tejuçuoca, 21 de fevereiro de 2022.*

Francisco Adriano Bezerra

Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca